



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Trata-se de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, por meio da Mensagem nº 015/2026, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Colatina, estabelecendo o regime jurídico funcional dos profissionais da educação da rede municipal.

A proposição tem como objetivo promover a atualização, sistematização e aperfeiçoamento da legislação aplicável ao magistério público municipal, disciplinando direitos, deveres, garantias, desenvolvimento funcional e organização da carreira.

O projeto também busca alinhar o Estatuto do Magistério às normas gerais do regime jurídico dos servidores públicos municipais, promovendo maior segurança jurídica, padronização normativa e eficiência na gestão administrativa.

É o relatório.

Verifica-se que o projeto:

- Está em conformidade com os artigos 206 e 211 da Constituição Federal, que tratam da educação pública;
- Respeita a competência do Poder Executivo para propor matéria que dispõe sobre regime jurídico de servidores públicos;
- Observa os princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência e interesse público;
- Promove a valorização dos profissionais do magistério, com previsão de diretrizes como ingresso por concurso público, desenvolvimento na carreira e formação continuada;
- Estrutura de forma clara a organização do magistério, incluindo cargos, funções gratificadas, estágio probatório, lotação e movimentação funcional;
- Contribui para o fortalecimento da política educacional do Município e melhoria da qualidade do ensino público.

Do ponto de vista técnico-legislativo, o projeto apresenta boa sistematização, redação clara e adequada organização temática. Não foram identificados vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026**.

Sala das comissões, em _____ de _____ de 2026.

MARCELO CARVALHO PRETTI
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE – PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003600390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 27/03/2026 15:41

Checksum: **B864AB336BB3E97CACE71888497EF5418B424E4FA3A26E91AA062199C911D924**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 27/03/2026 16:48

Checksum: **22CCC3F72444EEBAF52EF97C4C8325F465B569527AD1CDC462C4FA84D9890FA6**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues** em 27/03/2026 17:04

Checksum: **6D6F56F9574DA17C826D605C12017DF0CDD8EF3EAC9D1A0A63DE2351A70DD027**

